

Plano Anual da Fiscalização da
Secretaria da Receita Federal do Brasil
para o ano-calendário de 2016:
quantidade, principais operações
fiscais e valores esperados de
recuperação de crédito tributário.

Resultados de 2015

Plano Anual da Fiscalização 2016



Plano Anual da Fiscalização da Receita Federal do Brasil para 2016 e Resultados de 2015

Ministro da Fazenda

Nelson Henrique Barbosa Filho

Secretário da Receita Federal do Brasil

Jorge Antonio Deher Rachid

Secretário-Adjunto da Receita Federal do Brasil

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Subsecretário de Fiscalização

Iágaro Jung Martins

Coordenador-Geral de Fiscalização

Flávio Vilela Campos

Coordenador-Geral de Programação e Estudos – Interino

Paulo Cirilo Santos Mendes

Coordenador Especial de Maiores Contribuintes

Guilherme José Dias

Sumário

I. APRESENTAÇÃO	5
II. RESULTADOS EM 2015	5
1. Crédito Tributário Constituído pela Receita Federal em 2015 foi de R\$ 125,6 bilhões	5
2. Quantidade de Procedimentos Fiscais Executados	6
3. Grau de Aderência das Autuações.....	6
4. Resultado Financeiro das Autuações em 2015.....	7
5. Crédito Tributário por Segmento ou Ocupação Profissional.....	8
6. Lançamento de Procedimentos de Fiscalização por Tributo em 2015.....	9
7. Evolução da Qualidade de Seleção da Fiscalização	9
8. Fiscalização com Foco nos Contribuintes de Maior Capacidade Contributiva.....	11
8.1. Participação dos Grandes Contribuintes nas Autuações Totais da RFB	11
8.2. As Unidades Especializadas	12
9. Valor Médio das Autuações e Valor Médio Recuperado por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil	12
10. Monitoramento de Maiores Contribuintes da Receita Federal	13
10.1. Participação dos Maiores Contribuintes no Cadastro e Arrecadação	13
10.2. Resultados com o Monitoramento dos Maiores Contribuintes.....	14
11. Conformidade Tributária	14
11.1. Autorregularização e o Cumprimento Espontâneo da Obrigação Tributária.....	15
11.1.1. Pessoas Físicas	15
11.1.2. Pessoas Jurídicas.....	16
12. SPED – Desburocratização e Eficiência na Prestação de Informação pelo Contribuinte	17
12.1. Documentos Fiscais Eletrônicos – 13 Bilhões de NFe.....	17
12.2. Escrituração Eletrônica – Eliminação de Declarações e Erros de Preenchimento	18
12.3. Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial)	18
12.4. e-Financeira	19
13. Combate à Fraude e à Sonegação – Representações Fiscais para Fins Penais	20

14. Resultados de Operações Especiais.....	20
14. 1. Operação Lava Jato.....	20
14. 2. Operação Leech.....	22
14. 3. Operação Ararath.....	22
III. PLANEJAMENTO PARA 2016.....	24
1. Expectativa de Lançamento em 2016 com as Autuações é de R\$ 155,4 bilhões.....	24
2. Disponibilização de informações Oriundas de Intercâmbio com Outros Países.....	25
3. Sped – eSocial.....	25
4. Conformidade Tributária.....	25
4.1 Autorregularização e Monitoramento dos Maiores Contribuintes.....	25
4.2 Autorregularização para os Optantes do Simples Nacional.....	26
5. Principais Operações que Serão Objeto de Fiscalização em 2016.....	26
5.1 Planejamentos Tributários Vinculados a Eventos de Reorganização Societária com Geração de Ativos Amortizáveis.....	26
5.2. Planejamento Tributário Envolvendo Fundos de Investimentos em Participações.....	26
5.3. Tributação de Resultados Auferidos em Controladas e Coligadas no Exterior.....	27
5.4. Sonegação Envolvendo Distribuição Isenta de Lucros.....	27
5.5. Evasão nos Setores de Cigarros, Bebidas e Combustíveis.....	27
5.5.1. Setor de Cigarros.....	27
5.5.2. Setor de Bebidas.....	27
5.5.3. Setor de Combustíveis.....	27
5.6. Planejamento Tributário Envolvendo Direitos de Imagens de Profissionais.....	27
5.7. Sonegação Previdenciária por Registro Indevido de Opção pelo Simples Nacional.....	28
5.8. Falta de Recolhimento de Carnê-leão por Profissionais Liberais.....	28
5.9. Omissão de Receitas com Base em Notas Fiscais Eletrônicas.....	28
5.10. Financiamento de Aposentaria Especial.....	28
5.11. Omissão de Receitas ou Rendimentos a Partir de Índícios de Movimentação Financeira Incompatível.....	29
5.12. Compensação Previdenciária Informada em GFIP.....	29
6. Operações Especiais de Fiscalização.....	29

I. APRESENTAÇÃO

A Subsecretaria de Fiscalização da Receita Federal do Brasil – Sufis, conforme discriminado na Cadeia de Valor da Receita Federal do Brasil, é responsável pelos processos de trabalho: (i) monitorar os grandes contribuintes; (ii) promover a conformidade tributária; (iii) realizar pesquisa e seleção dos sujeitos passivos que serão fiscalizados; e (iv) realizar a fiscalização, seja de natureza interna (revisão de declarações) ou externa (auditorias).

Referência entre as Administrações Tributárias dentro e fora do país, a Fiscalização da Receita Federal atua com objetivo de garantir a arrecadação necessária ao funcionamento do Estado e pelo incansável combate à sonegação fiscal e aos demais ilícitos tributários.

Para atingir esses objetivos, todas as ações estão condicionadas ao tripé: (i) disponibilizar as melhores ferramentas tecnológicas; (ii) capacitar continuamente cada profissional que atua nos respectivos processos de trabalho; e (iii) disseminar o conhecimento produzido na organização.

Esses esforços são potencializados para viabilizar que o Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, autoridade tributária designada pelo Código Tributário Nacional, tenha condições plenas para exercer sua Missão Institucional em prol do Estado Brasileiro.

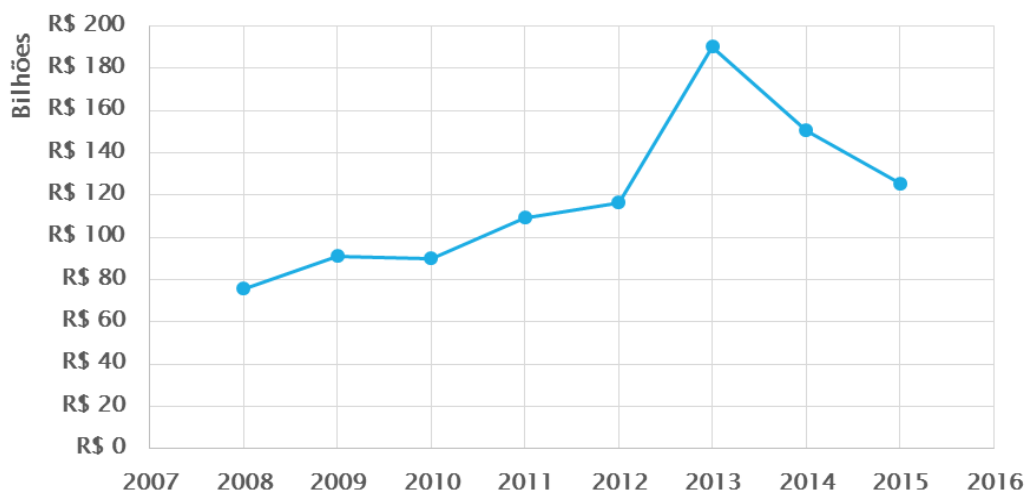
II. RESULTADOS EM 2015

1. Crédito Tributário Constituído pela Receita Federal em 2015 foi de R\$ 125,6 bilhões

Embora a estimativa para o total de lançamento de ofício em 2015 fosse de R\$ 157,9 bilhões, como constava no Plano Anual da Fiscalização da Receita Federal, e o efetivamente lançado em 2014 tenha sido R\$ 150,9 bilhões, neste ano o montante de crédito tributário alcançou o valor de R\$ 125,6 bilhões, isto é, 16,6% menor que o lançado no ano passado.

Esse valor representa o terceiro maior resultado da Fiscalização da RFB, superado apenas pelos anos de 2013 e 2014.

Valor Total das Autuações da Fiscalização da RFB



Como divulgado à imprensa, o crédito tributário recuperado pela Fiscalização da RFB no primeiro semestre de 2015 foi de R\$ 75,1 bilhões, o que representava um acréscimo de R\$ 21,36 bilhões em relação ao ano de 2014, ou seja 39,7%. Contudo, tal comportamento não se repetiu a partir dos procedimentos encerrados no segundo semestre de 2015.

Quando avaliamos a estratégia plurianual da Fiscalização dos últimos 4 anos com o período imediatamente anterior, verifica-se um crescimento de 59,1% nas autuações da RFB.

Período	Montante das Autuações	Variação
2008/2011	R\$ 366.300.375.191	
2012/2015	R\$ 582.709.912.600	59,1%

2. Quantidade de Procedimentos Fiscais Executados

Consolidado	2014		2015		Variação	
	Qtd	Crédito (R\$)	Qtd	Crédito (R\$)	Qtd	Crédito
Auditorias Externas	16.989	144.234.494.493	10.097	121.339.291.524	-40,57%	-15,87%
Revisão de Declarações	348.843	6.302.607.676	267.272	4.283.555.972	-23,38%	-32,04%
Total Geral:	365.832	150.537.102.169	277.369	125.622.847.496	-24,18%	-16,55%

3. Grau de Aderência das Autuações

O grau de aderência mede a manutenção dos lançamentos efetuados pela Fiscalização. Considera-se mantido e definitivamente constituído o lançamento quando o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda (CARF) decide pela procedência do lançamento ou quando o contribuinte não impugna o lançamento efetuado.

No final de 2015, os estoques de processos em contencioso pendentes de julgamento pelo CARF, em relação a cada um dos anos-calendário em que os lançamentos foram efetuados pela Fiscalização da RFB, correspondiam a:

Estoque de Processos de Auditorias Externas no CARF por Quantidade de Processos					
2010	2011	2012	2013	2014	2015
14,73%	17,56%	21,58%	26,07%	26,96%	22,76%

Estoque de Processos de Auditorias Externas no CARF por Crédito Tributário					
2010	2011	2012	2013	2014	2015
45,87%	56,82%	59,95%	75,46%	74,29%	50,22%

O Grau de Aderência dos processos que ingressaram no CARF, em relação a cada um dos anos-calendário em que os lançamentos foram efetuados pela Fiscalização da RFB, correspondia no final de 2015 a:

Grau de Aderência dos Processos Julgados no CARF – Em Quantidade					
2010	2011	2012	2013	2014	2015
95,25%	96,40%	96,94%	97,67%	98,71%	99,60%

Grau de Aderência toda esfera administrativa – Crédito					
2010	2011	2012	2013	2014	2015
72,24%	81,39%	79,44%	86,03%	98,55%	99,87%

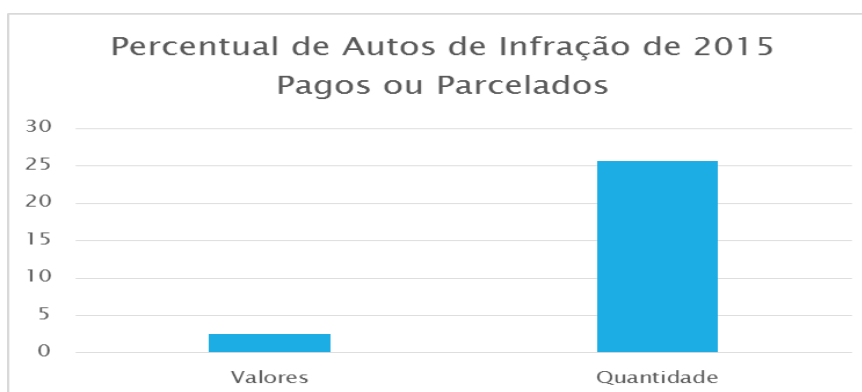
Tais números demonstram que, em relação aos lançamentos efetuados em 2010, ano que apresenta o estoque mais baixo de processos pendentes de julgamento (14,73%), 95,25% dos processos foram mantidos. Em crédito tributário, onde o estoque aferido em termos de crédito tributário é de 45,87%, o grau de aderência é de 72,24%.

O aperfeiçoamento do grau de aderência é alcançado primordialmente pela qualidade crescente dos lançamentos efetuados pelos Auditores-Fiscais da Receita Federal, que se comprometem com o crédito tributário até a fase final do contencioso, preparando subsídios para atuação da Procuradoria da Fazenda Nacional junto ao CARF, e pelo acompanhamento dos julgados efetuado pela Subsecretaria de Tributação e Contencioso.

4. Resultado Financeiro das Autuações em 2015

O resultado financeiro indireto da Fiscalização é a própria arrecadação espontânea (ou induzida), pela percepção do risco sobre o não cumprimento da norma tributária, que em 2015 foi de R\$ 1,221 trilhão.

Do total de autuações em 2015, 25,6% dos lançamentos efetuados foram pagos ou parcelados, representando 2,54% do montante de crédito tributário lançado.



5. Crédito Tributário por Segmento ou Ocupação Profissional

Nas pessoas jurídicas, as autuações concentraram-se no segmento industrial, com lançamento de R\$ 39,3 bilhões. Apenas os segmentos de comércio e serviços financeiros apresentaram variações positivas em relação ao montante de crédito tributário lançado.

Descrição	2014		2015		Variação	
	Qtd	Crédito (R\$)	Qtd	Crédito (R\$)	Qtd	Crédito
Comércio	2.046	16.079.171.133	1.149	20.919.820.080	-43,8%	30,1%
Prestação de serviços	2.123	18.784.624.411	1.250	15.693.859.516	-41,1%	-16,5%
Indústria	2.424	58.765.239.927	1.432	39.367.230.611	-40,9%	-33,0%
Transporte e serviços relacionados	550	3.581.450.282	314	2.472.871.946	-42,9%	-31,0%
Construção civil	517	2.959.255.416	276	2.635.188.319	-46,6%	-11,0%
Serviços de comunicação, energia e água	95	2.087.803.296	61	1.707.179.901	-35,8%	-18,2%
Serviços financeiros	230	17.056.212.354	133	19.225.017.134	-42,2%	12,7%
Sociedades de Participação	136	15.799.210.565	87	12.740.802.009	-36,0%	-19,4%
Outros setores	918	4.689.896.334	556	3.103.556.580	-39,4%	-33,8%
Fiscalização Pessoa Jurídica	9.039	139.802.863.718	5.258	117.865.526.096	-41,8%	-15,7%
Lançamento de Multa PJ	235	54.555.188	140	170.524.036	-40,4%	212,6%
Total Revisão de Declarações PJ	5.068	4.318.072.727	3.547	2.801.202.590	-30,0%	-35,1%
Total Geral Pessoa Jurídica	14.342	144.175.491.633	8.945	120.837.252.722	-37,6%	-16,2%

No segmento das pessoas físicas fiscalizadas, as autuações se concentraram nos contribuintes cuja principal ocupação declarada foi o de proprietário ou dirigentes de sociedades empresárias (R\$ 1,4 bilhão), cuja principal infração cometida foi a ausência de tributação no ganho de capital oriundo de venda e permuta de ações.

Descrição	2014		2015		Variação	
	Qtd	Crédito (R\$)	Qtd	Crédito (R\$)	Qtd	Crédito
Proprietário e Dirigente de empresa	1.529	2.219.779.771	951	1.432.112.641	-37,8%	-35,5%
Funcionário público e Aposentado	730	286.987.871	376	325.508.241	-48,5%	13,4%
Profissional liberal	1.930	723.319.506	1.109	293.026.531	-42,5%	-59,5%
Profissional de ensino e Técnico	916	158.377.969	607	98.098.343	-33,7%	-38,1%
Autônomo	263	200.788.538	174	288.781.900	-33,8%	43,8%
Outros	2.301	1.164.544.090	1.420	865.507.410	-38,3%	-25,7%
Fiscalização Pessoa Física	7.669	4.753.797.745	4.637	3.303.035.066	-39,5%	-30,5%
Lançamento de Multa	107	483.508	62	206.326	-42,1%	-57,3%
Revisão de Declarações PF	343.788	1.991.702.055	263.725	1.482.353.382	-23,3%	-25,6%
Total Geral Pessoa Física	351.564	6.745.983.308	268.424	4.785.594.774	-23,6%	-29,1%

6. Lançamento de Procedimentos de Fiscalização por Tributo em 2015

Considerando apenas os procedimentos de fiscalização externa (não inclui malhas), cinco tributos (IRPJ, CSLL, IRRF, COFINS E CONTR. PREV. PATRONAL) responderam em 2015 por 82,8% do crédito lançado. Em 2014, este percentual correspondia a 81,91%.

Fiscalização e seus créditos, por tributo, comparados ao ano anterior no mês de dezembro									
Tributo	2014			% R\$ 2014	2015			% R\$ 2015	Variação de 2014 a 2015
	Total RPF	RPF com crédito	Crédito (A)		Total RPF	RPF com crédito	Crédito (B)		
IRPJ	3.734	3.062	51.302.614.586	35,5%	2.162	1.801	44.115.429.321	36,4%	-14,0%
CSLL	3.158	3.039	19.795.235.964	13,7%	1.862	1.793	17.899.616.069	14,8%	-9,6%
IRRF	356	292	7.667.353.806	5,3%	260	207	11.881.102.667	9,8%	55,0%
COFINS	3.070	2.747	26.082.212.318	18,0%	1.733	1.585	16.822.027.113	13,9%	-35,5%
CP PATRONAL	4.521	4.023	13.561.969.912	9,4%	2.832	2.464	9.610.865.476	7,9%	-29,1%
IPI	1.180	847	6.527.880.042	4,5%	517	376	5.798.520.761	4,8%	-11,2%
IOF	221	186	1.531.756.287	1,1%	146	119	847.736.038	0,7%	-44,7%
IRPF	5.130	4.641	4.491.434.590	3,1%	3.150	2.897	3.159.720.177	2,6%	-29,7%
PIS	3.045	2.713	5.423.889.445	3,8%	1.724	1.571	3.442.700.832	2,8%	-36,5%
CP 3º	3.072	2.874	1.488.711.783	1,0%	1.909	1.805	1.198.842.531	1,0%	-19,5%
MULDI	849	784	1.555.088.520	1,1%	558	511	1.778.674.184	1,5%	14,4%
CP MULDI	1.324	1.190	691.047.679	0,5%	682	603	622.705.745	0,5%	-9,9%
CP SEG.	3.643	3.152	1.218.488.002	0,8%	2.098	1.829	500.668.728	0,4%	-58,9%
PASEP	282	275	743.655.374	0,5%	149	146	591.840.468	0,5%	-20,4%
SIMPLES	463	244	285.029.145	0,2%	262	131	116.369.492	0,1%	-59,2%
CIDERE	76	49	2.155.650.390	1,5%	42	26	2.746.901.807	2,3%	27,4%
ITR	14	14	16.925.942	0,0%	17	14	33.919.186	0,0%	100,4%
CONTR PREV	9	0	0	0,0%	2	1	920.569	0,0%	
Total: BRASIL	0	0	144.556.151.179	100,0%	0	0	121.168.561.163	100,0%	-16,2%

7. Evolução da Qualidade de Seleção da Fiscalização

A área de seleção de contribuintes da Sufis busca o aumento da percepção de risco e da presença fiscal para elevar o cumprimento espontâneo das obrigações tributárias. Para tanto, orienta seu trabalho na busca de indícios consistentes que permitam um número maior de procedimentos fiscais encerrados com resultado.

Fundado no princípio constitucional da impessoalidade, o processo de trabalho de selecionar contribuintes observa rigorosos critérios técnicos para identificar o contribuinte que será fiscalizado.

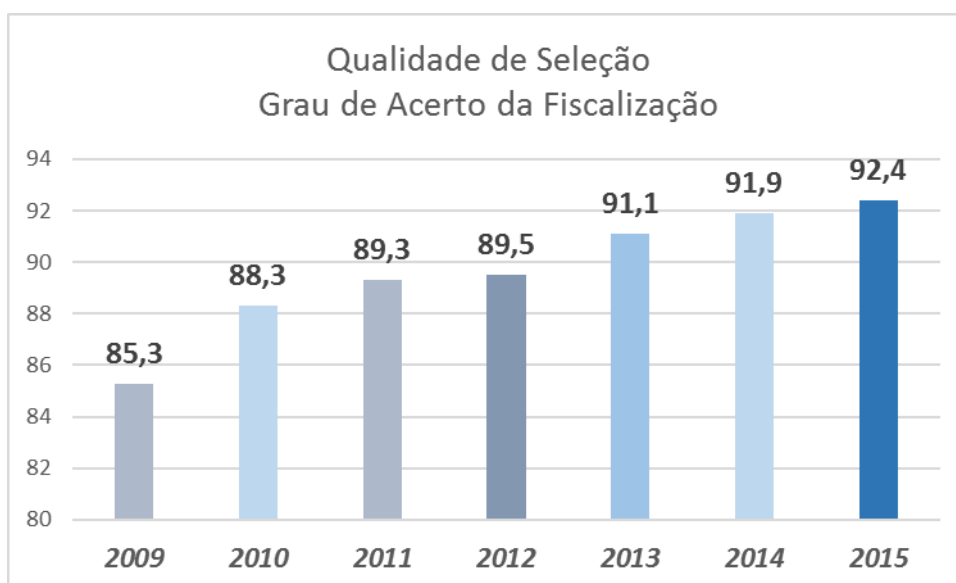
Essa atividade é realizada por segmento de contribuinte, visando ganho de eficiência com especialização dos auditores-fiscais envolvidos.

Em 2010, foram criadas as Equipes Regionais de Programação de Maiores Contribuintes (Epmac), responsáveis pela seleção dos maiores contribuintes em âmbito regional de cada uma das dez Superintendências Regionais da Receita Federal do Brasil, nas Delegacias Especiais de Maiores Contribuintes (Demac) e na Delegacia Especial de Instituições Financeiras (Deinf)

Essas equipes, formadas por Auditores-Fiscais altamente especializados em critérios específicos para identificar indícios de infração tributária, permitiram à RFB identificar com mais precisão operações com indícios de planejamento tributário abusivo, cujos procedimentos de fiscalização são executados pelas Equipes Fiscalização da Maiores Contribuintes (Efmac), localizadas nas Superintendências Regionais ou pelas Demac ou Deinf, conforme o perfil do sujeito passivo com indício.

A partir dos extraordinários resultados obtidos desde 2010 em relação aos grandes contribuintes, em 2015, iniciou-se o processo de regionalização da seleção para os demais segmentos de contribuintes. O objetivo é potencializar resultados decorrentes da especialização dos Auditores-Fiscais que detêm a prerrogativa de decidirem quem serão os sujeitos passivos que serão fiscalizados, quais os indícios de infração devem ser objeto de verificação no procedimento de fiscalização e o valor esperado de lançamento.

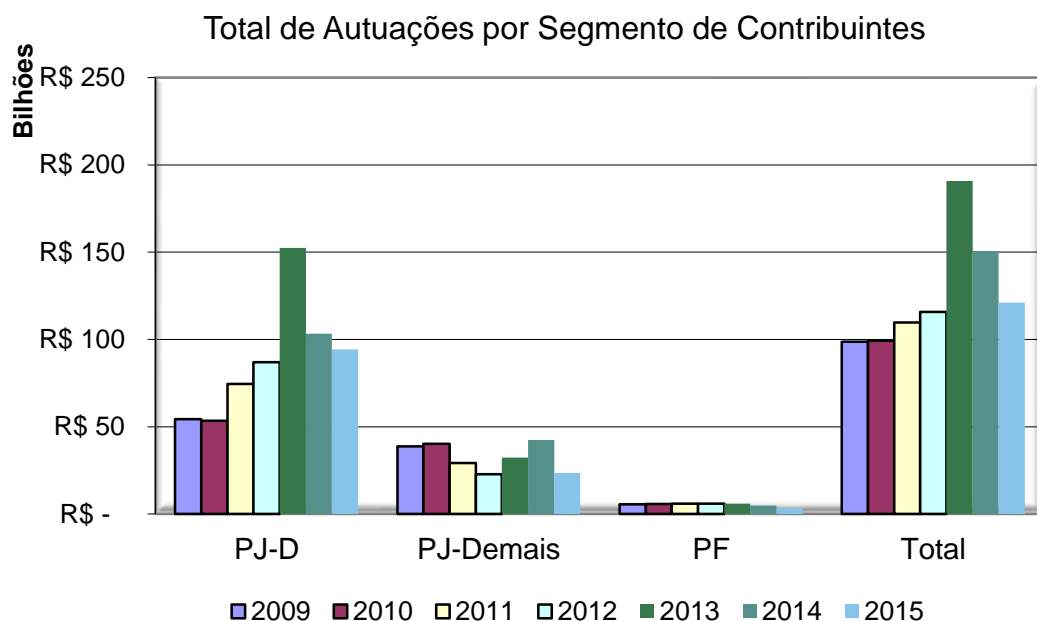
Conforme já mencionado, a alteração na estratégia da atividade de seleção de sujeitos passivos implementada em 2010 tem produzido ótimos resultados:



A elevação do grau de acerto da fiscalização em 7,1 pontos percentuais entre 2015 e 2009, quando os procedimentos de seleção de sujeitos passivos eram executados de forma local exclusivamente, permitiu que em 2015 aproximadamente mais 710 auditorias externas fossem encerradas com resultado, ou seja, não tivesse ocorrido a melhora na qualidade da seleção, 710 procedimentos de fiscalização teriam sido encerrados sem resultado.

8. Fiscalização com Foco nos Contribuintes de Maior Capacidade Contributiva

Com a revisão do processo de trabalho de seleção dos contribuintes com maior capacidade contributiva desde 2010, que proporcionou maior especialização dos Auditores-Fiscais responsáveis por determinar quem serão os sujeitos passivos a serem fiscalizados e daqueles que executam os procedimentos de auditoria externa, foi possível identificar e atuar com maior grau de precisão em grandes esquemas de evasão consubstanciados em planejamentos tributários abusivos.



8.1. Participação dos Grandes Contribuintes nas Autuações Totais da RFB

Resultado de uma atuação focada em recuperar os créditos tributários de maior relevância, de um consistente processo de capacitação e do desenvolvimento de ferramentas tecnológicas, os resultados a partir de 2010 demonstram uma evolução consistente na atuação da Fiscalização da RFB nos grandes contribuintes (que respondem por 61% da arrecadação total). Mesmo nos períodos em que há queda no valor total das autuações, a queda na recuperação de crédito tributário nos grandes contribuintes é menor.

Ano	Grandes Contribuintes - PJ	Varição Ano Anterior	Valor total das autuações pela Fiscalização da RFB	Varição Ano Anterior	Participação dos CG nas autuações
2009	R\$ 54.420.373.497	--	R\$ 98.763.347.744	--	55,10%
2010	R\$ 55.350.545.878	1,71%	R\$ 99.259.749.634	0,50%	55,76%
2011	R\$ 74.495.876.884	34,59%	R\$ 109.634.209.239	10,45%	67,95%
2012	R\$ 87.477.796.174	17,43%	R\$ 115.810.755.011	5,63%	75,54%
2013	R\$ 152.422.994.554	74,24%	R\$ 190.715.639.083	64,68%	79,92%
2014	R\$ 103.377.995.322	-32,18%	R\$ 150.537.102.169	-21,07%	68,67%
2015	R\$ 94.367.974.687	-8,72%	R\$ 121.168.561.163	-19,51%	77,88%

8.2. As Unidades Especializadas

Para implementar essa mudança de foco na atuação da Fiscalização da RFB, foram criadas as Unidades Especializadas em Seleção e Fiscalização dos Grandes Contribuintes que, juntamente com a Delegacia Especial de Instituições Financeiras, localizada em São Paulo/SP, foram responsáveis, apenas em 2015, pelo lançamento de R\$ 61,6 bilhões em créditos tributários, que representa quase 49% do total recuperado pelo Fisco.

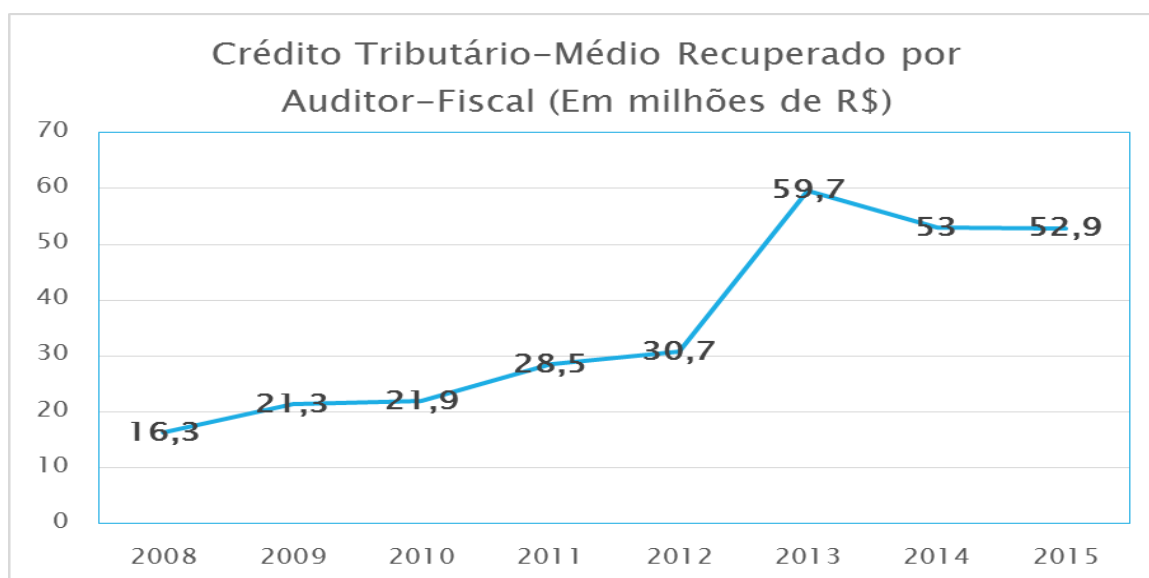
Unidades Especializadas		Total Região Fiscal		Participação Relativa	
RPF	Total crédito	RPF	Total crédito	Qtde	R\$
630	43.524.159.434	16.650	144.182.604.536	3,80%	30,20%

9. Valor Médio das Autuações e Valor Médio Recuperado por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Os valores médios das autuações efetuadas pela Fiscalização da RFB vêm aumentando de forma consistente ao longo dos últimos anos, conforme quadro abaixo.

CT médio por:	2012	2013	2014	2015
Fiscalização	R\$ 6.194.967,50	R\$ 9.027.513,46	R\$ 8.651.942,86	R\$ 12.433.511,16

No gráfico seguinte é demonstrada a evolução do crédito tributário médio lançado por Auditor-Fiscal da RFB que atua nas atividades de fiscalização externa nos últimos anos.



O crescimento nos valores médios de lançamento e nos valores recuperados por Auditor-Fiscal é explicado, entre outros fatores:

- Melhoria na qualidade da seleção de contribuintes e na detecção de novas modalidades de infrações tributárias;
- Investimento em tecnologia da informação que permite análise de um grande volume de informações;
- Efetivo combate aos planejamentos tributário abusivos, normalmente executados por contribuintes com maior capacidade contributiva; e
- Especialização das equipes de auditoria e de seleção dos sujeitos passivos contribuintes que serão fiscalizados.

10. Monitoramento de Maiores Contribuintes da Receita Federal

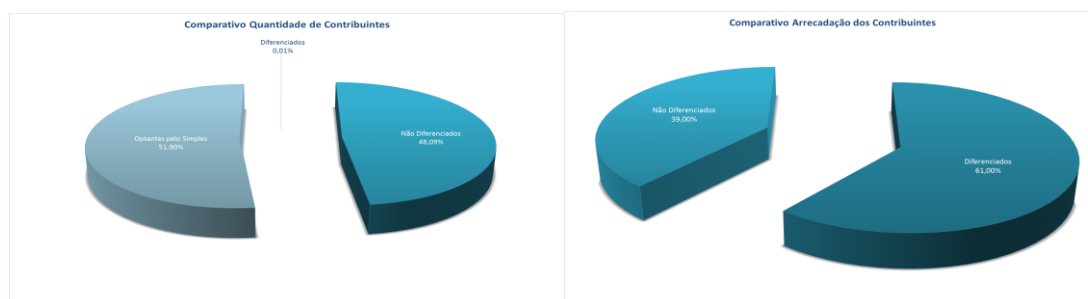
Além de focar no combate aos grandes mecanismos de evasão, a Subsecretaria de Fiscalização da RFB é responsável por monitorar o comportamento dos contribuintes de maior capacidade contributiva, os quais, dado o elevado potencial econômico, exercem grande influência nos níveis de arrecadação federal.

Dessa forma, fundamentado no princípio da eficiência da administração pública, tais contribuintes são submetidos ao monitoramento constante, por meio de ações baseadas em informações internas e externas, com o fim de induzi-los a pagarem efetivamente seus tributos de acordo com o determinado na legislação tributária nacional.

Para assegurar o objetivo de prover o Estado de recursos, a atividade de acompanhamento dos contribuintes diferenciados está estruturada nos seguintes focos de atuação: monitoramento da arrecadação, análise de setores e de grupos econômicos e tratamento prioritário do passivo tributário.

10.1. Participação dos Maiores Contribuintes no Cadastro e Arrecadação

Os grandes contribuintes, embora sejam menos de **0,01%** do total de contribuintes cadastrados no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ), responderam em 2015 por **61%** da arrecadação total.



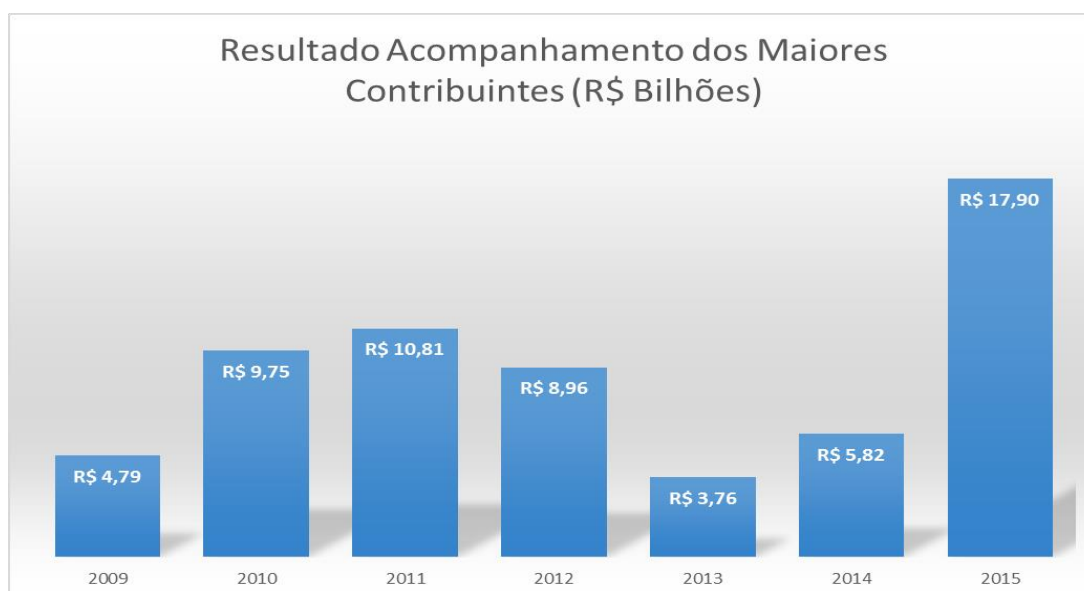
10.2. Resultados com o Monitoramento dos Maiores Contribuintes

O monitoramento da arrecadação consiste na análise do comportamento dos recolhimentos mensais, bem como na busca da arrecadação potencial dos contribuintes diferenciados.

Em 2015, com o intuito de identificar indícios de evasão tributária, foram investigadas distorções de arrecadação, cujo montante foi de aproximadamente R\$ 43 bilhões, por meio da avaliação das declarações prestadas pelos contribuintes, confrontando-as com informações externas.

O esforço relacionado a essa ação gerou um resultado total de **R\$17,9 bilhões**. Estão incluídos nesse resultado as mais diversas formas de recuperação de créditos tributários, tais com os valores pagos ou parcelados, créditos tributários constituídos, não homologação de compensações, reativação de créditos e encaminhamentos para ações prioritárias.

O valor de R\$17,9 Bilhões, como pode ser visto no gráfico abaixo, é recorde histórico para área de Acompanhamento dos Maiores Contribuintes.



Tal resultado se deve ao grande esforço despendido na reformulação metodológica que estabeleceu uma nova visão para a área.

O Acompanhamento dos Maiores Contribuintes manteve sua premissa de ter uma atuação próxima ao fato gerador e pautada no conhecimento do comportamento dos maiores contribuintes. No entanto, reforçou a necessidade de que esse monitoramento seja percebido pelos maiores contribuintes, com o intuito de modificar seu comportamento arrecadatório de forma a recuperar eventuais perdas de arrecadação.

11. Conformidade Tributária

Promover a conformidade tributária (ou elevar o grau de *compliance*) é um dos processos de trabalho da cadeia de valor da RFB que tem como objetivo incentivar e facilitar o cumprimento da obrigação tributária, seja ela principal ou acessória.

A Fiscalização, como destinatária das informações prestadas pelos contribuintes e por terceiros, tem cada vez mais, dentro de uma gestão de risco que priorize as ações de fiscalização para aqueles contribuintes que atuam de forma intencional para sonegar, buscado “alertar” os contribuintes que apresentem indícios de erros no cumprimento da obrigação tributária.

Duas ações são complementares para aumentar o grau de *compliance*: ações de autorregularização e simplificação das obrigações acessórias.

11.1. Autorregularização e o Cumprimento Espontâneo da Obrigação Tributária

A atuação da Fiscalização, para estimular o cumprimento espontâneo da obrigação tributária pelos contribuintes, em 2015, nas chamadas malhas fiscais, destacou-se, para as pessoas jurídicas, pela implantação da Malha Fiscal da Pessoa Jurídica; e para as pessoas físicas, pela reedição do Projeto Cartas , ampliando os serviços disponíveis para que o contribuinte identifique a falta cometida e se autorregule, corrigindo as informações fornecidas à Receita Federal, recolhendo o tributo não pago espontaneamente, quando for o caso e, por isso, sem ter que pagar multas de ofício.

11.1.1. Pessoas Físicas

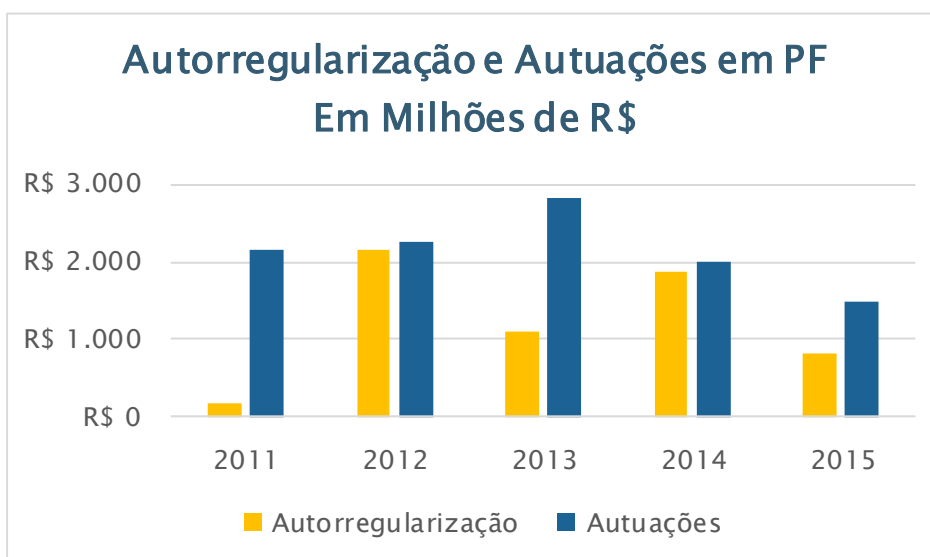
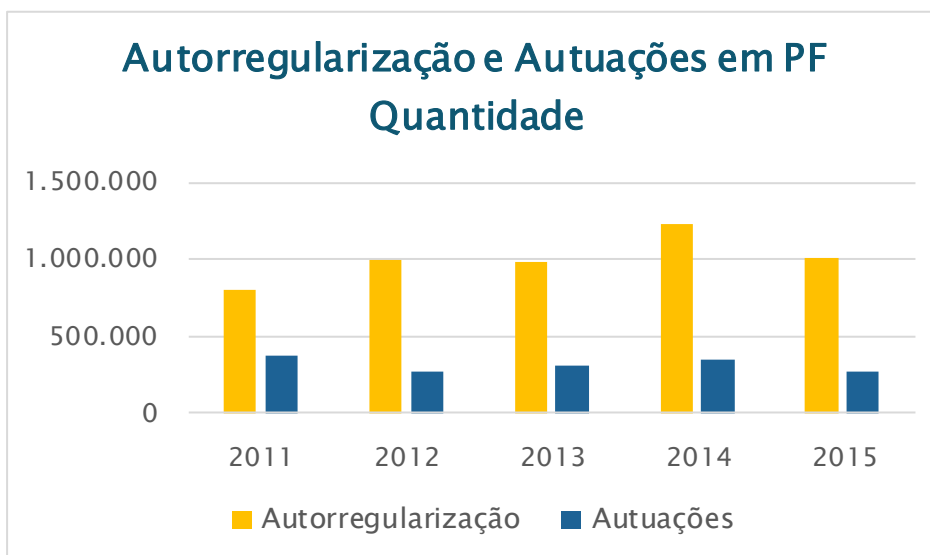
A Malha Fina da pessoa física é pioneira na adoção de ações para estimular o cumprimento das obrigações tributárias de forma espontânea, a chamada autorregularização. Há mais de dez anos, vem aperfeiçoando, de forma continuada, os serviços oferecidos na página da Receita Federal na internet, para possibilitar aos contribuintes identificar se a Declaração está retida em malha, o motivo da retenção e se há algo a ser feito, pelo próprio contribuinte, para resolver a situação.

O serviço é o Extrato do Processamento da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, disponível a partir do serviço “Processamento da Declaração do IR”, apresentado em destaque no lado direito da página principal.

A autorregularização ocorre quando o próprio contribuinte constata erro nas informações declaradas, e corrige por meio de Declaração retificadora, que substitui a anterior e, estando correta, não fica retida em malha. A autorregularização só é permitida se feita antes de o contribuinte ser intimado ou notificado pela Receita Federal. A vantagem para o contribuinte é evitar eventual início de procedimento fiscal e o pagamento de multa de, no mínimo, 75% sobre o valor do Imposto não pago que vier a ser apurado pelo auditor fiscal.

Em 2015 foram transmitidas 28.007.488 de Declarações do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) originais. Desse total, 1.004.979 foram retificadas a partir do alerta da RFB publicado no extrato da DIRPF. Isto é, a partir desse mecanismo de transparência na relação com os contribuintes a RFB permitiu que essas pessoas corrigissem sua situação tributária antes do início do procedimento de fiscalização e, com isso, evitassem ser autuadas com aplicação de multas em percentuais mínimos de 75%.

Esse movimento de autorregularização foi responsável pela recuperação de R\$ 829 milhões, seja pelo aumento do imposto devido, seja pela redução do valor a restituir. No mesmo período, foram autuados 263.725 contribuintes, com valor total lançado pela malha em 2015 de R\$ 1,48 bilhão.



11.1.2. Pessoas Jurídicas

A partir da experiência exitosa na Malha PF, em especial, com os resultados de autorregularização, em fevereiro de 2015 foi implantada, em nível nacional, a primeira fase da Malha Fiscal PJ, a malha fina das pessoas jurídicas, com a emissão de 25.598 cartas a empresas selecionadas em todo o país, para alertá-las da existência de diferenças nas informações fornecidas à Receita Federal que, se não corrigidas, poderiam acarretar lançamento de ofício do valor do tributo recolhido a menor, com multas de ofício entre 75% a 225% do valor do tributo que deixou de ser pago.

Na sequência da emissão das cartas, um esforço combinado foi levado a cabo pelas 10 regiões fiscais, entre os meses de março e junho, com a finalidade de fornecer um estímulo extra para a autorregularização dos contribuintes, por meio de contato telefônico e emissão de cartas aos sócios das empresas

Ao final do ano, foi possível apurar um resultado positivo: dos 25.598 contatados, cerca de 19 mil empresas acessaram o extrato na internet e mais de 13 mil corrigiram informações erradas e confessaram débitos em DCTF, num valor de, aproximadamente, R\$ 1,35 bilhão.

12. SPED – Desburocratização e Eficiência na Prestação de Informação pelo Contribuinte



A simplificação de obrigações acessórias tem se materializado pela substituição gradativa dos programas e declarações para a coleta de dados da Receita Federal pelas escriturações e documentos fiscais eletrônicos, harmonicamente integrados no Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), em um avanço na informatização da relação fisco-contribuinte.

Em visão apertada, o Sped consiste na modernização da sistemática do cumprimento das obrigações acessórias, transmitidas pelos contribuintes às administrações tributárias e aos órgãos fiscalizadores, utilizando-se da certificação digital para fins de assinatura dos documentos eletrônicos, garantindo assim sua validade jurídica apenas na forma digital. Seu impacto é muito mais amplo, porém. Almeja, através de suas premissas, propiciar melhor ambiente de negócios para as empresas no País; eliminar a concorrência desleal com o aumento da competitividade entre as empresas; promover o compartilhamento de informações; reduzir os custos de conformidade e a interferência no ambiente dos contribuintes. Trata-se do mais concreto instrumento de desburocratização do fisco.

Como exemplos dessa tendência de desburocratização, encontra-se a instituição da nota fiscal em formato unicamente digital, a extinção do Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (Dacon), a extinção da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), a desnecessidade de escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real em meio físico e a implementação do e-Social, que, a médio prazo, substituirá outras declarações tributárias, previdenciárias e trabalhistas.

12.1. Documentos Fiscais Eletrônicos – 13 Bilhões de NFe

No que tange aos módulos de documentos fiscais eletrônicos do Sped, 2015 foi mais um ano de recordes alcançados, tanto na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) quanto no Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e). A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) – um dos grandes projetos do Sped – já conta atualmente com mais de **13 bilhões** de documentos autorizados. O projeto é desenvolvido, de forma integrada, pelas Secretarias de Fazenda dos Estados e Receita Federal do Brasil, a partir da assinatura do Protocolo ENAT 03/2005, de 27/08/2005, que atribui ao Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais (ENCAT) a coordenação e a responsabilidade pelo desenvolvimento e implantação do Projeto NF-e.

Ademais, a Nota Fiscal ao Consumidor Eletrônica (NFC-e), documento digital para o varejo, tornou-se realidade em quase todos os estados da Federação com imenso potencial de simplificação das relações de consumo.

O Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) também é projeto desenvolvido, de forma integrada, pelas Secretarias de Fazenda dos Estados e Receita Federal do Brasil. O número de documentos autorizados alcançou 1,3 bilhão em 2015.

12.2. Escrituração Eletrônica – Eliminação de Declarações e Erros de Preenchimento

Em 2015, alcançou-se o recorde de 24.253.057 escriturações recepcionadas. Com exceção da EFD Contribuições PIS/Cofins/CPRB, a coleta tornou-se mais abrangente para todas as escriturações. Em especial, já em seu primeiro ano, a ECF (Escrituração Contábil Fiscal) foi entregue por mais de 1,2 milhão de contribuintes (todas PJ, exceto as optantes do Simples Nacional e algumas entidades imunes e isentas de menor porte). Por meio dela, o IRPJ e a CSLL são apurados em consonância com a ECD, eliminando erros de transcrição de dados como ocorria com a DIPJ.

	2013	2014	2015
ECD	244.030	261.206	738.015
EFD IPI/ICMS	5.250.518	8.696.436	9.876.324
EFD Contribuições	11.536.563	13.507.233	12.420.630
ECF	0	0	1.218.088
Total	17.031.111	22.464.875	24.253.057

12.3. Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial)

O eSocial vai unificar o envio de informações pelo empregador (pessoas físicas ou jurídicas) em relação a seus empregados, trazendo diversas vantagens em relação à sistemática atual, tais como: atendimento a diversos órgãos do governo com uma única fonte de informações; automação na transmissão das informações dos empregadores; padronização e integração dos cadastros das pessoas físicas e jurídicas no âmbito dos órgãos participantes do projeto. Com isso, simplificará e eliminará redundâncias mediante a substituição de outras fontes de informação: GFIP, Rais, Dirf, Caged, Folha de Pagamento, Livro de Registro do Empregado, dentre outros, com ganhos para a administração, para empregadores e para os empregados.

eSocial – Módulo Simples Doméstico

A Emenda Constitucional nº 72/2013 alterou a redação do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal para estender aos trabalhadores domésticos direitos trabalhistas antes afetos apenas aos trabalhadores urbanos e rurais. As principais conquistas para o trabalhador doméstico foram as seguintes:

- Indenização em caso de despedida sem justa causa;
- Seguro-desemprego;
- FGTS;
- Adicional noturno;
- Salário-família;
- Auxílio-creche e pré-escola;
- Seguro contra acidentes de trabalho;
- Salário mínimo;
- Décimo terceiro salário;
- Jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta e quatro horas semanais;

- Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- Hora-extra de, no mínimo, 50% superior ao valor da hora normal;
- Férias anuais com acréscimo de, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;
- Licença-maternidade de 120 dias;
- Licença-paternidade, nos termos da lei;
- Aviso prévio;
- Aposentadoria e integração à Previdência Social;
- Reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;
- Proibição de contratação de menores de 18 anos.

Para facilitar o cumprimento das novas obrigações criadas, a Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, determinou a implantação do Simples Doméstico, que define um regime unificado para pagamento de todos os tributos e demais encargos, inclusive FGTS. Foi prevista também a criação de um sistema eletrônico, onde o empregador doméstico deverá informar as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de apuração de tributos e do FGTS. Esse sistema foi disponibilizado no dia 01 de outubro dentro do portal do eSocial, que possui um módulo específico para os empregadores domésticos.

O módulo do Simples Doméstico possibilitou o cadastramento de mais de 1,2 milhão de empregados domésticos e a emissão de mais de 1,1 milhão de guias (DAE, Documento de Arrecadação do eSocial) pelos empregadores domésticos a cada mês.

12.4. e-Financeira

Em julho de 2015, foi publicada a IN RFB nº1.571, que instituiu a e-Financeira. A nova obrigação acessória possui o objetivo de colher informações de interesse da Receita Federal do Brasil tanto para uso interno em seus processos de seleção de contribuintes, quanto para atender ao acordo de troca de informações financeiras firmado com os Estados Unidos, no âmbito do *Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA)*, cuja primeira troca de informações, sob a égide da reciprocidade total entre a RFB e o *IRS* (Receita Federal Norte-americana), ocorreu em setembro de 2015.

As informações captadas na e-Financeira estão fundamentadas, principalmente, na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e incluem valores de débitos e créditos mensais, bem como saldos de aplicações financeiras em fundos de investimento, ações, derivativos, contas de depósito à vista e a prazo, seguros com provisão matemática de valores a receber, consórcios, planos de previdência complementar, operações de câmbio, além de outros produtos financeiros que demonstrem a situação patrimonial do contribuinte.

Os dados deverão ser prestados de forma individualizada, para cada usuário dos serviços das instituições declarantes, separados por produto, indicando, inclusive, operações realizadas por procuradores ou representantes legais.

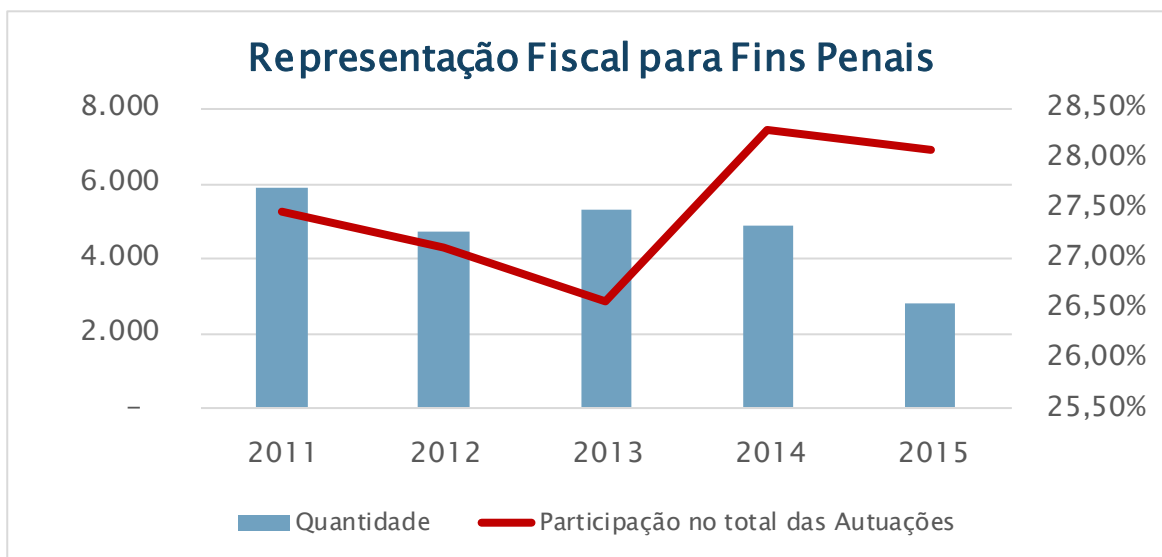
Trata-se de um avanço significativo na qualidade e na quantidade de informações financeiras captadas pela RFB para subsidiar as análises de risco dos contribuintes e para permitir que o Brasil possa cumprir os acordos internacionais para troca de informações, firmados a partir das tratativas no âmbito do Fórum Global de Transparência e Troca de Informações Tributárias no âmbito do G20/OCDE.

13. Combate à Fraude e à Sonegação – Representações Fiscais para Fins Penais

Em diversas ações fiscais encerradas em 2015, foram identificadas provas de ocorrência, em tese, de crime contra a ordem tributária¹.

Em tais situações, a Fiscalização da RFB promove uma Representação Fiscal para Fins Penais (RFFP), que é encaminhada ao Ministério Público Federal (titular da ação penal) quando o lançamento tributário for considerado definitivo na esfera administrativa.

Em 2015 foram elaboradas 2.782 RFFP, que corresponde a 28,1% de todas as ações fiscais encerradas.



14. Resultados de Operações Especiais

14. 1. Operação Lava Jato

A partir da investigação de uma rede de combustíveis e lava a jato de automóveis utilizada para lavar dinheiro de uma organização criminosa, avançou para outras organizações criminosas e se transformou na maior investigação de corrupção e lavagem de dinheiro que o Brasil já teve.

¹ Lei nº 8.137, de 1990. Art. 1º Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas:

- I - omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;
 - II - fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;
 - III - falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;
 - IV - elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber falso ou inexato;
 - V - negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação.
- Pena - reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

No primeiro momento da investigação, desenvolvido a partir de março de 2014, perante a Justiça Federal em Curitiba, foram investigadas e processadas quatro organizações criminosas lideradas por doleiros, que são operadores do mercado paralelo de câmbio.

A Receita Federal vem participando das investigações, em conjunto com o Ministério Público Federal e a Polícia Federal, desde antes de sua deflagração ostensiva, por meio de cruzamentos e análise de dados internos realizados pelo setor de investigação.

Com o acesso às Ações Penais, a quantidade de informações para serem analisadas aumentou exponencialmente. Uma parceria entre o Laboratório de Lavagem de Dinheiro da Copei (Coordenação-Geral de Pesquisa e Investigação da RFB) e a Equipe Especial de Programação permitiu extrair dos processos judiciais informações de **7.516** CNPJ e **6.072** CPF.

O trabalho foi segregado em núcleos, conforme participação do sujeito passivo no esquema.

Principais infrações detectadas na operação Lava Jato:

a) Núcleo de empreiteiras (contratantes de serviços fictícios): pagamento sem causa, glosa de custos ou despesas inexistentes.

b) Núcleo de "noteiras" (prestadoras de serviços fictícios):

b1) empresas de passagem: fluxo do dinheiro, baixa de ofício, descaracterização dos serviços prestados às contratantes;

b2) empresas semi-operacionais ("meia noteira"): fluxo do dinheiro, MFI, pagamento sem causa a outras "noteiras"/empresas de passagem, descaracterização dos serviços prestados às contratantes.

c) Núcleo de ex-diretores ou político: VPD, MFI

c1) empresas de passagem (consultorias): fluxo do dinheiro, distribuição dos lucros, descaracterização dos serviços prestados às contratantes;

c2) empresas patrimoniais: origem dos recursos, alocação do bens (possíveis casos de Lavagem de Dinheiro), arrolamento dos bens.

d) Núcleo de operadoras de câmbio fraudulento: pagamento sem causa, IOF, responsabilização solidária da corretora.

Resultado parcial

Foram instaurados no escopo da Operação Lava Jato 484 procedimentos fiscais, sendo 150 em contribuinte pessoa física e 334 em contribuinte pessoa jurídica. Das empresas sob fiscalização, 32 são contribuintes diferenciados.

Como resultado parcial das fiscalizações, tem-se cerca de 1,42 bilhão de crédito tributário constituído. Os valores referem-se ao encerramento parcial dos fatos ocorridos em 2010. Podem ocorrer ainda autuações complementares em relação a esse mesmo ano, caso fatos supervenientes revelem conduta de dolo ou fraude do contribuinte.

Também foram lavradas 18 Representações Fiscais para Fins Penais, nos casos em que foi identificado fato que, em tese, configurou crime contra a ordem tributária. As Representações Fiscais lavradas serão comunicadas à Força Tarefa do MPF que, a partir delas, poderá denunciar novo crime ou confrontar os fatos apurados pela fiscalização com as informações prestadas pelos delatores.

NÚCLEO	IMPOSTO	MULTA E JUROS	TOTAL DO CRÉDITO
Empreiteiras	R\$ 468.920.661,84	R\$ 798.705.348,38	R\$ 1.267.626.010,22
Operadoras câmbio	R\$ 30.293.959,31	R\$ 83.836.604,30	R\$ 114.130.563,61
Ex-Diretores	R\$ 7.371.528,64	R\$ 13.988.501,65	R\$ 21.360.030,29
Operador	R\$ 4.419.104,41	R\$ 8.508.535,26	R\$ 12.927.639,67
Político	R\$ 2.138.370,31	R\$ 3.180.641,04	R\$ 5.139.011,35
Total	R\$ 513.143.624,51	R\$ 908.219.630,62	R\$ 1.421.183.255,13

Tipo do Procedimento Fiscal	Tipo do contribuinte	Procedimentos Fiscais em andamento	Procedimentos Fiscais encerrados	Procedimentos Fiscais instaurados
Fiscalização	Pessoa Física	64	3	67
	Pessoa Jurídica	67	7	74
	Total Fiscalização	131	10	141
Diligência	Pessoa Física	68	15	83
	Pessoa Jurídica	226	34	260
	Total Diligência	294	49	343
Total	Pessoa Física	132	18	150
	Pessoa Jurídica	293	41	334
	Total Geral	425	59	484

14. 2. Operação Leech

A operação LEECH (Alcatéia Fluminense na mídia) envolve 40 procedimentos de refiscalização e foi deflagrada no final de 2014. Até o final de 2015, 30 auditorias estavam prontas para serem encerradas e permitirão recuperar R\$ 30.510.147,59 de tributos federais.

14. 3. Operação Ararath

A presente operação teve sua origem em inquéritos policiais que tratam de crimes de corrupção e lavagem de dinheiro. Partiu de evidência sobre a existência de uma organização criminosa que se valeu de sistema financeiro paralelo para movimentar cifras milionárias para fins diversos, incluindo corrupção de servidores públicos e financiamento ilegal de campanhas eleitorais, praticando diversos crimes conexos com crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, notadamente, a operação clandestina de instituição financeira, gestão fraudulenta e lavagem de dinheiro.

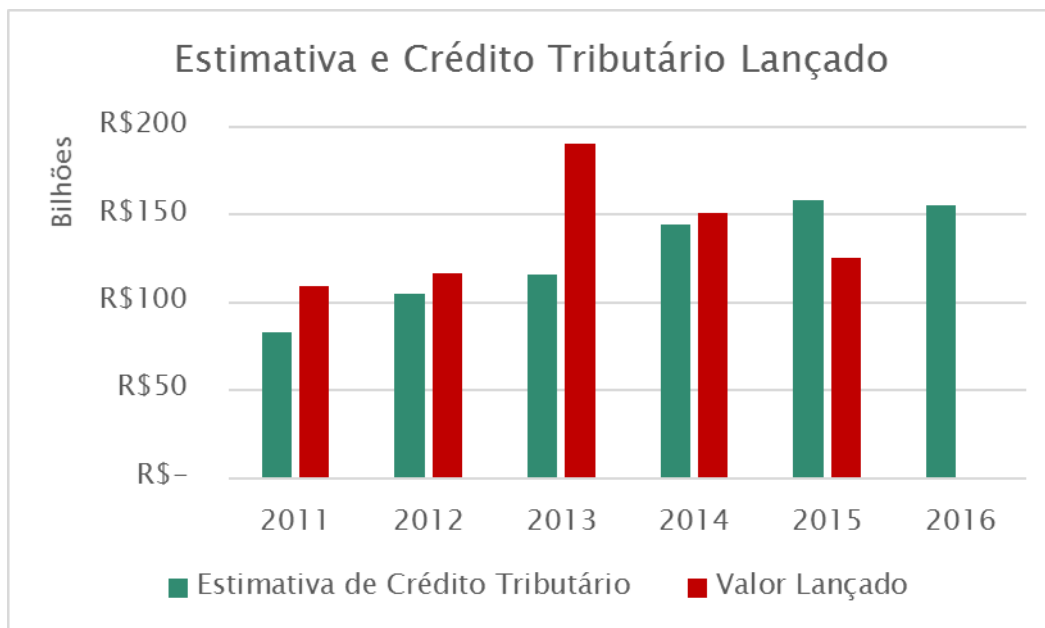
O quadro seguinte sintetiza o resultado parcial das fiscalizações:

Tipo de contribuinte	Fiscalização em Andamento	Diligências em Andamento	Procedimento fiscal encerrado total	Total crédito
Pessoa Física	20	6	5	R\$ 59.136.981,23
Pessoa jurídica	28	19	4	R\$ 184.029.314,09
Total	48	25	9	R\$ 243.166.295,30

III. PLANEJAMENTO PARA 2016

1. Expectativa de Lançamento em 2016 com as Autuações é de R\$ 155,4 bilhões

Com base nos procedimentos de seleção de sujeitos passivos executados em 2015, a expectativa da Fiscalização da Receita Federal é de recuperação via lançamento de ofício de R\$ 155,4 bilhões. Estão na mira do Fisco 20 mil contribuintes com indícios de irregularidade.



O processo de seleção prioriza a busca de indícios de ilícitos praticados por pessoas jurídicas de grande porte e pessoas físicas detentoras de elevado patrimônio ou renda, responsáveis pelos valores mais significativos a serem cobrados. Serão também verificadas infrações cometidas pelas demais pessoas jurídicas e físicas.

Entenda mais:

O processo de seleção de contribuintes a serem fiscalizados pela Receita Federal inicia-se um ano antes da abertura dos procedimentos fiscais. As atividades são desempenhadas por equipes de Auditores-Fiscais de modo a privilegiar a especialização das análises, diminuindo o retrabalho e aumentando a eficiência da Fiscalização. Essa estratégia permitiu, por exemplo, que, ao final de 2015, já fossem de conhecimento do Fisco os principais indícios de irregularidade detectados. Como o processo de monitoramento é constante, o Plano Anual de Fiscalização prevê momentos de avaliação, quando novas ações podem ser inseridas, ainda que não mapeadas anteriormente, desde que sejam de maior interesse fiscal.

2. Disponibilização de informações Oriundas de Intercâmbio com Outros Países

Em 2016 a RFB passa a tratar as informações recebidas do IRS (Receita Federal Norte-americana) e confrontá-las com as demais informações prestadas pelos contribuintes brasileiros que possuem contas bancárias em instituições financeiras nos Estados Unidos da América.

A solução tecnológica implementada para cumprir o FATCA servirá também para o cumprimento do *Common Reporting Standard* (CRS), acordo multilateral de troca de informações financeiras patrocinado pelo *Global Forum*, com o qual o Brasil se comprometeu a aderir e cujas primeiras trocas ocorrerão a partir de 2018.

O padrão de troca de informações no CRS se assemelha ao FATCA, de modo que apenas uma obrigação acessória (e-Financeira) foi suficiente para captar os dados referentes a ambos os acordos.

3. Sped – eSocial

Além das novas funcionalidades no eSocial, módulo Empregador Doméstico, como o desligamento, o Módulo Completo, destinado aos empregadores de maior porte, será desenvolvido e começará a captar informações a partir de 2016, em paralelo com o desenvolvimento dos módulos simplificados para o MEI e para pequenos produtores rurais.

O Manual de Orientação do eSocial, os atos legais do Comitê Gestor e os demais documentos de orientação podem ser consultados no Portal do eSocial: <http://www.esocial.gov.br>.

4. Conformidade Tributária

4.1 Autorregularização e Monitoramento dos Maiores Contribuintes

Para assegurar o alcance do nível de arrecadação prevista, são adotadas abordagens de conformidade específicas e próximas à ocorrência do fato gerador dos tributos, cujos reflexos se fazem sentir no aumento da presença fiscal, na elevação da percepção do risco e, por consequência, no cumprimento espontâneo das suas obrigações tributárias.

Para tanto, um grupo seletivo e especializado de Auditores-Fiscais e Analistas-Tributários tratarão um conjunto de informações internas e externas dos maiores contribuintes, com objetivo de identificar situações de desconformidade tributária, e comunicarão aos contribuintes essas situações. A persistirem esses indícios, Auditores-Fiscais que atuam nessa atividade decidirão sobre quais providências deverão ser adotadas junto a esses contribuintes, que poderão, inclusive, ser submetidos a procedimentos de fiscalização prioritários.

Serão monitoradas, em 2016, 9.401 pessoas jurídicas, cuja quantidade corresponde a menos de 0,01% do total de empresas no Brasil. Além disso, 5.075 pessoas físicas estarão sob acompanhamento diferenciado em todo o território nacional.

Apesar do reduzido quantitativo de contribuintes, os recolhimentos dessas pessoas jurídicas representam aproximadamente 61% da arrecadação das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

4.2 Autorregularização para os Optantes do Simples Nacional

Foram identificadas inconsistências em quase 19 mil declarações do Simples, relativas aos valores oferecidos à tributação e registros em documentos fiscais emitidos por esses próprios contribuintes, tais como NFe.

A RFB, em conjuntos com os Estados, enviou comunicado para autorregularização, que ficará disponível no portal do Simples Nacional (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>) até o dia 20/04/2016.

Neste ano, o Alerta para as empresas optantes do Simples Nacional se refere a indícios decorrentes da diferença entre a Receita Bruta declarada e o total das Notas Fiscais emitidas, que, em montantes globais, atinge R\$ 10 bilhões. Considerando-se uma alíquota média de 4%, são pelo menos R\$ 400 milhões de tributos que deixaram de ser declarados.

A autorregularização para o contribuinte do Simples Nacional é importante para que essas empresas se mantenham no regime de pagamento de tributos com renúncia fiscal, caso contrário, com a não regularização, poderão ser objeto de procedimento de fiscalização executado pela RFB, Estados ou Municípios e, ainda, ser excluídos desse regime.

5. Principais Operações que Serão Objeto de Fiscalização em 2016

5.1 Planejamentos Tributários Vinculados a Eventos de Reorganização Societária com Geração de Ativos Amortizáveis

Operações praticadas majoritariamente por contribuintes de maior capacidade contributiva, apresentadas como reorganizações societárias que geram, após conclusão dos atos societários, ativos amortizáveis (ágios) que não encontram respaldo na legislação.

Também serão investigados eventos de fusão e aquisição societárias, com ou sem troca de ações, onde não houve tributação dos ganhos de capital auferidos.

5.2. Planejamento Tributário Envolvendo Fundos de Investimentos em Participações

A RFB identificou situações de utilização indevida de isenção tributária em Fundos de Investimentos em Participações (FIP), conforme disposto no § 1º do art 3º da Lei 11.312².

² Art. 3º Fica reduzida a zero a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos nas aplicações em fundos de investimento de que trata o art. 2º desta Lei quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, individual ou coletivo, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 1º O benefício disposto no caput deste artigo:

I - não será concedido ao cotista titular de cotas que, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas, represente 40% (quarenta por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelos fundos de que trata o art. 2º desta Lei ou cujas cotas, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas, lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do total de rendimentos auferidos pelos fundos;

II - não se aplica aos fundos elencados no art. 2º desta Lei que detiverem em suas carteiras, a qualquer tempo, títulos de dívida em percentual superior a 5% (cinco por cento) de seu patrimônio líquido, ressalvados desse limite os títulos de dívida mencionados no § 4º do art. 2º desta Lei e os títulos públicos;

III - não se aplica aos residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento).

5.3. Tributação de Resultados Auferidos em Controladas e Coligadas no Exterior

A Lei nº 12.865, de 2013, instituiu parcelamento de débitos de IRPJ e CSLL incidentes sobre lucros auferidos no exterior, apurados até 31/12/2012.

Verificou-se que há contribuintes que não se regularizaram e, portanto, serão abertos procedimentos de auditoria para constituição desses débitos com imputação de multa e juros.

5.4. Sonegação Envolvendo Distribuição Isenta de Lucros

Trata-se de pessoas jurídicas que apuram seus resultados com base no lucro presumido e distribuem lucros isentos em limites superiores à presunção e sem suporte na contabilidade transmitida no âmbito da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) do Sped.

Também serão investigadas as pessoas jurídicas que apuram resultados pelo lucro real e que distribuem lucros em montante superior ao oferecido à tributação.

5.5. Evasão nos Setores de Cigarros, Bebidas e Combustíveis

A partir do cotejamento de informações externas e internas por Auditores-Fiscais especialistas nestes setores e nas respectivas cadeias produtivas, identificaram-se situações de contribuintes que adotam condutas para não pagar tributos e com isso impor concorrência desleal a empresas que cumprem a lei tributária e buscam concorrer de maneira ética.

5.5.1. Setor de Cigarros

Serão intensificadas as ações para fechamento de fábricas que não pagam seus tributos. Além disso, serão efetuadas análises sobre alguns contribuintes que apresentam indícios de infração tributária, inclusive pela omissão de insumos adquiridos.

5.5.2. Setor de Bebidas

A Fiscalização identificou situações de crédito de IPI em desacordo com a legislação. Tais créditos praticamente zeram a arrecadação de IPI de alguns fabricantes de refrigerantes.

5.5.3. Setor de Combustíveis

Foi identificada situação de empresas do segmento de refino e distribuição que, embora detenham pequena participação no mercado de combustíveis, são responsáveis por valores relevantes de tributos sonegados.

5.6. Planejamento Tributário Envolvendo Direitos de Imagens de Profissionais

A Fiscalização tem identificado indícios de interposição fraudulenta de pessoa jurídica com o único propósito de reduzir a tributação por profissionais que prestam serviços a outras pessoas jurídicas, sob a égide do art. 129 da Lei nº 11.196, de 2005.

A lei autoriza que os serviços prestados pelos sócios da pessoa jurídica contratada possam ser tributados como pessoa jurídica, que, quando tributada pelo Lucro Presumido ou Simples Nacional, tem ônus tributário menor que a tributação de 27,5% atribuída às pessoas físicas.

Normalmente, os casos de fraude se mostram presentes quando restam evidências de que o sócio da pessoa jurídica prestadora de serviço externa possui requisitos de uma relação de emprego, como pessoalidade, subordinação e não-eventualidade.

A Fiscalização destacou uma equipe específica para tratar desses indícios, com previsão de abertura de novos procedimentos fiscais no segundo semestre de 2016.

5.7. Sonegação Previdenciária por Registro Indevido de Opção pelo Simples Nacional

O regime do Simples implica uma considerável desoneração, com forte impacto na contribuição previdenciária, em razão da eliminação da contribuição patronal de 20% sobre a folha de pagamento por percentuais incidentes nas tabelas de incidência do regime de tributação unificada, que correspondem a uma alíquota máxima de 7,83% (tabela 3 - serviços).

A Fiscalização identificou 13 mil contribuintes que alegam ser optantes do Simples Nacional, mas cuja condição não foi confirmada nos sistemas da RFB como optante regular.

A indicação incorreta de que a pessoa jurídica é optante, implicou em um valor a recuperar de contribuição previdenciária de aproximadamente R\$ 450 milhões.

5.8. Falta de Recolhimento de Carnê-leão por Profissionais Liberais

Foram identificados 15.307 contribuintes que, embora tivessem a obrigação de efetuar o recolhimento mensal do carnê-leão, não o fizeram.

Levantamentos preliminares efetuados pela área de seleção identificaram um potencial de autuações da ordem de R\$ 936, 8 milhões.

Operação-piloto dessa operação foi realizada em uma Região Fiscal, com índice de recuperação de crédito tributário no primeiro ano das autuações superior a 73%.

5.9. Omissão de Receitas com Base em Notas Fiscais Eletrônicas

Foram identificadas omissões decorrentes do cruzamento entre a receita bruta oferecida à tributação e os documentos fiscais emitidos pelos próprios contribuintes.

Diante dos indícios robustos dessas infrações, a Fiscalização deverá deflagrar operação nacional para a instauração de procedimentos céleres de lançamento. Os indícios de sonegação tributária são superiores a R\$ 500 milhões.

5.10. Financiamento de Aposentaria Especial

A aposentadoria especial é financiada com recursos provenientes da contribuição para o RAT (riscos ambientais do trabalho) de que trata o inciso II do art. 22 da Lei 8.212, de 1991.

Recentemente, o STF decidiu em Recurso Extraordinário com repercussão geral ser devida a aposentadoria especial mesmo em situações que possam reduzir os efeitos nocivos de um agente insalubre.

Foram identificadas empresas cujos empregados tiveram reconhecido o direito a aposentadoria especial, sem que a fonte pagadora tivesse contribuído com os adicionais previstos no § 6º do art. 57 da Lei 8.212³.

Levantamentos iniciais identificaram 206 empresas para análise prioritária, para cujos empregados houve concessão de 3.007 benefícios de aposentadoria especial. Nesse pequeno universo, a estimativa de lançamento tributário é de R\$ 500 milhões

5.11. Omissão de Receitas ou Rendimentos a Partir de Indícios de Movimentação Financeira Incompatível

Operação que será deflagrada a partir de dados de movimentação financeira prestadas pelas instituições financeiras via Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira (Dimof), cotejados com receitas de pessoas jurídicas ou rendimentos de pessoas físicas declarados à RFB.

Embora não sejam declaradas informações sobre as origens e os destinos dos recursos movimentados (os dados são prestados de forma totalizadas por mês), foi possível identificar apenas em 2013, um conjunto de 1.000 pessoas jurídicas com movimentações financeiras da ordem de R\$ 43,5 bilhões, enquanto o total de receita bruta informada foi de R\$ 800 milhões.

A partir desses indícios, a RFB abre um procedimento fiscal e intima o contribuinte a justificar sua movimentação financeira.

5.12. Compensação Previdenciária Informada em GFIP

Os contribuintes devem informar na GFIP o valor corrigido compensado e que foi deduzido da arrecadação nas situações em que haja pagamento ou recolhimento indevido, bem como eventuais valores decorrentes da retenção sobre a Nota Fiscal/Fatura (Lei nº 9.711/98). Por meio de análise do comportamento tributário, serão avaliados se os valores informados a título de compensação encontram-se em conformidade com a legislação previdenciária.

6. Operações Especiais de Fiscalização

A Fiscalização da RFB continuará na prospecção e execução de operações em conjunto com outras instituições para combater crimes contra a ordem tributária, corrupção e lavagem de dinheiro.

Dentre as operações já iniciadas, destacam-se:

- a) **Lava Jato:** conclusão dos 431 procedimentos de fiscalização em andamento, com possibilidade de desdobramentos adicionais em decorrência dos andamentos dos procedimentos fiscais em curso; os Auditores-Fiscais identificaram pagamentos

³ Art. 57. A aposentadoria especial será devida, uma vez cumprida a carência exigida nesta Lei, ao segurado que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, conforme dispuser a lei. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)
[...]

§ 6º O benefício previsto neste artigo será financiado com os recursos provenientes da contribuição de que trata o inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, cujas alíquotas serão acrescidas de doze, nove ou seis pontos percentuais, conforme a atividade exercida pelo segurado a serviço da empresa permita a concessão de aposentadoria especial após quinze, vinte ou vinte e cinco anos de contribuição, respectivamente. (Redação dada pela Lei nº 9.732, de 11.12.98)

efetuados a outras dezenas de empresas que possuem características similares às das empresas "noteiras".

Esses pagamentos teriam recursos oriundos de outros setores não ligados ao de petróleo, tais como setor elétrico e de energia, transporte, saneamento básico.

O fato foi comunicado à Força Tarefa acompanhado de pedido de quebra do sigilo bancário pela via judicial.

A Fiscalização da RFB já iniciou seus trabalhos para apuração de ilícitos em outros setores já identificados pela EFB.

- b) **Ararath:** conclusão dos 23 procedimentos de fiscalização em andamento.
- c) **Zelotes:** análise de informações externas e internas com objetivo de analisar a existência de indícios de infração e abertura de procedimentos, caso os indícios se confirmem.